

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO PIRACICABA  
REDE

SOLICITADO: Núcleo Pedagógico

AUTORIZADO: Dirigente

TRANSMITIDO: Norberto

REDE: 0323/2019

DATA: 09/09/2019

ASSUNTO: **Concurso de Desenho "Lei Maria da Penha: como podemos construir um futuro sem violência contra as mulheres?"**

Senhoras (es) e diretoras (es) e Professoras (es) Coordenadoras (es)

A Secretaria da Educação, em articulação com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, considerando a necessidade de construção de políticas públicas de forma participativa para divulgação da legislação que busca prevenir e coibir a violência em relação à mulher, promove o Concurso de Desenho "**Lei Maria da Penha: como podemos construir um futuro sem violência contra as mulheres?**", e convida os alunos e as alunas da rede pública de ensino do Estado de São Paulo a participarem no processo de ilustração da cartilha do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres sobre a lei Maria da Penha.

Podem participar alunos e alunas frequentes na Rede Estadual Pública de Ensino de todas as Diretorias de Ensino do Médio Regular e Integral e suas modalidades: Educação de Jovens e Adultos – EJA e CEEJA, classes prisionais, comunidades quilombola e indígena e Fundação Casa. As técnicas utilizadas podem ser pintura com lápis de cor, guache, hidrocor, aquarela, pastel, nanquim, crayon ou cera, em papel canson ou cartolina no tamanho A4.

Os desenhos vencedores e seus professores orientadores receberão certificados. Além disso, **o primeiro colocado ilustrará a capa da Cartilha Maria da Penha**, e o **2º colocado ilustrará página interna da Cartilha Maria da Penha**.

Os desenhos finalistas comporão a Mostra de desenhos "LEI MARIA DA PENHA: como podemos construir um futuro sem violência contra as mulheres?" na Defensoria Pública do Estado, e a Mostra Virtual nos canais da SEDUC.

Os desenhos podem ser enviados de **15/08 à 30/09/2019**.

Leia com atenção o regulamento (anexo) e participe!

Materiais de Apoio:

<http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Default.aspx?tabid=8945>

Atenciosamente  
André Calazans

De acordo

Fábio Augusto Negreiros  
Dirigente Regional de Ensino